

PORTARIA Nº 74/2022.

EMENTA: Designa servidores municipais para as funções que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, IV, alínea “b” da Lei Federal nº 8.080/1990;

CONSIDERANDO a necessidade de o Município de Santa Filomena/PE disciplinar o serviço de vigilância sanitária;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, sob a coordenação do primeiro, desempenhar as suas atribuições na **COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**:

| NOME | FORMAÇÃO | CPF | FUNÇÃO |
|--------------------------------|---------------------------------------|----------------|-------------------------------------|
| Marcos Thaylan Rodrigues Rocha | Ensino Médio | 090.525.454-64 | Coordenador da Vigilância Sanitária |
| Marcos Rodrigues de Souza | Ensino Médio | 701.495.794-54 | Agente Sanitário |
| Ana Paula de Castro Coelho | Ensino Superior Médica Veterinária | 045.027.374-10 | Inspetora Sanitária |

Art. 2º. Nos termos do art. 15, inciso XX, da Lei Federal nº 8.080/1990, os servidores ora designados exercerão plenamente os mecanismos de controle e fiscalização inerentes ao poder de polícia sanitária.

Art. 3º. A Coordenação de Vigilância Sanitária deverá, no prazo de até 60 (sessenta) dias, apresentar estudos e subsídios para elaboração de Projeto de Lei disciplinando o Código Sanitário Municipal.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se!

Santa Filomena (PE), 15 de abril de 2022.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito